UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO/ICH
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA - MG
CEP 36036-330
SECRETARIA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
E-mail: posgaduacao.ich@ufjf.edu.br
Telefone: (32) 2102-6321
http://www.ufjf.br/ppgich/
PPCIR: www.ufjf.br/ppcir

EDITAL DE RECREDENCIAMENTO AO PPCIR - 2019

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) abre oficialmente o processo de recredenciamento de professores permanentes.

O Presente Edital é regido por Resolução aprovada pelo Colegiado em 2012, em especial, dos artigos abaixo transcritos:

Art. 4°. Para o recredenciamento de docentes permanentes no PPCIR serão consideradas as seguintes exigências:

I - apresentar 3 (três) produções acadêmicas qualificadas (artigos em periódicos, capítulos de livro, livros ou trabalhos completos em anais de eventos) no último triênio, sendo todas elas classificadas pelo Qualis Capes da área como no mínimo B3 ou correspondente;

II - ter orientado ou estar orientando pelo menos 3 (três) dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado no último triênio;

III - ministrar no mínimo 3 (três) disciplinas do PPCIR no último triênio;

IV- contar com pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado.

Art. 5°. Serão descredenciados como docente permanente do PPCIR, após apreciação do Colegiado:

I - os docentes que solicitarem o descredenciamento;

II - os docentes que não atenderem as normas explicitadas nos artigos anteriores;

III - os docentes que não atenderam às solicitações da Coordenação quanto a prazos de preenchimento de relatórios exigidos pela CAPES.

1) **PRAZOS:** os prazos do processo de recredenciamento estão assim definidos:

• 22 a 25 de abril de 2019 – Apresentação dos pedidos e documentos para recredenciamento junto à secretaria referencial do Programa de Pós-Graduação;

• 26 a 30 de abril de 2019 – Avaliação realizada pela Comissão constituída pelo colegiado do PPCIR; elaboração do Parecer;

• 02 de maio de 2019 - Encaminhamento do Parecer à Coordenação e ao Colegiado, para homologação.

2) **PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS DOCUMENTOS**: O período de abrangência da produção acadêmico-bibliográfica e demais exigências abrangerá os anos de 2016, 2017 e 2018.

3) DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

1) 1 cópia do curriculum lattes atualizado;

2) 1 cópia de, no mínimo, 3 comprovantes de publicação em artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos em anais de congressos classificados pelo Qualis Periódicos como B3 ou seu correspondente;

3) 1 cópia de comprovantes de orientação de mestrado e/ou doutorado relativas às orientações concluídas ou em andamento nos anos de 2016, 2017 e 2018 e emitidos pela Secretaria Geral de Pós-Graduação do ICH;

4) 1 cópia de comprovantes de oferta de disciplinas no período de 2016, 2017 e 2018, emitidos pela Secretaria Geral de Pós-Graduação do ICH;

5) 1 cópia de comprovante de projeto de pesquisa registrado na UFJF (PROPGPI/Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa), ou FAPEMIG, ou CNPQ;

4) CRITÉRIOS DE EQUIVALÊNCIA DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

4.1) Para o esclarecimento de dúvidas quanto a equivalência entre os artigos de revistas classificadas nos estratos Qualis e Livros/Capítulos de livros, o presente Edital considerará, no que diz respeito aos critérios de definição de Livros L1, L2, L3 e L4, o Documento de Área disponível no site da CAPES.

4.2) Quanto a correspondência entre artigos QUALIS B3 e os outros itens de produção bibliográfica:

4.2.1) Correspondência entre Livros e Capítulos de Livro: Livros ou Capítulos de Livro L1 corresponderão a artigos em revistas C, B4 e B5; Livros ou capítulos de livros L2 corresponderão a artigos em revistas Qualis B3, B2 e B1; Livros e capítulos de livros L3 corresponderão a artigos Qualis A2; Livros e capítulos de livros L4 corresponderão a artigos Qualis A1.

4.2.2) Anais de Eventos Completos (AEC): AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil internacional, sediados fora do Brasil, corresponderão a artigos em revistas A1; AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil internacional, sediados no Brasil, corresponderão a artigos em revistas A2; AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil nacional corresponderão a artigos em revistas artigos Qualis B1; AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil regional corresponderão a artigos em revistas artigos Qualis

B2 AEC em eventos fora da subárea de Teologia/Ciência da Religião, mas com temáticas voltadas para os Estudos da Religião corresponderão a artigos em revistas Qualis B3.

5) PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS DO ANO DE 2018

Serão consideradas as produções bibliográficas aprovadas para publicação ou no prelo (artigos, livros, capítulos de livros e anais de eventos); todavia, para efeito de recredenciamento, deverão cumprir as seguintes exigências:

5.1 – Declaração ou comprovante do editor, de que o livro ou capítulo do livro está no prelo, indicando-se a previsão de data para a publicação;

5.2 – Declaração ou comprovante do editor ou organizador de que o artigo (ou trabalho completo em anais de eventos) foi aceito para publicação, indicando-se a data do aceite.

6) VALIDADE DO RECREDENCIAMENTO:

O prazo de validade do recredenciamento será de três anos (2019, 2020 e 2021), conforme Resolução aprovada no Colegiado em Abril de 2012.

7) COMISSÃO DE RECREDENCIAMENTO:

A Comissão de Recredenciamento será constituída por:

Prof. Dr. Rodrigo Christofoletti – UFJF \ Departamento de História – Presidente – Membro Externo;
Profa. Dra. Maria Cecília dos Santos Ribeiro Simões – PPCIR – Membro Interno.

Juiz de Fora, 22 de março de 2019

Rodrigo Portella
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião